



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 649, DE 3 DE JULHO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelece o inciso VI do art. 44 do Estatuto da Universidade; o Processo Administrativo nº 23091.006900/2026-15, resolve:

Art. 1º Conceder pensão a Genival da Paz, na qualidade de cônjuge, em razão do falecimento da servidora Fagna Edna da Silva, matrícula Siape nº 2033360, ocorrido em 12 de maio de 2026, considerando o inciso I do art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e a alínea "b", inciso VII, do art. 222 da mesma Lei, ambos com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo a pensão vitalícia, com o cálculo do benefício fundamentado no § 2º do art. 23, combinado com o § 3º do art. 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019, observada a existência de dependente com deficiência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2026.

